



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO 015/2021**

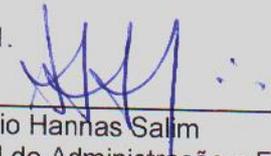
**Primeiro Termo de reajuste de Preço**, referente ao **Processo Licitatório nº017/2021**, **Dispensa de Licitação nº 007/2021** e **Contrato nº015/2021**, datado em **17 de Março de 2021**, cujo objeto é a **Aquisição de pães de sal francês 50g**, para o atendimento da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Minduri/MG em 2021**.

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto (08) do ano de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, localizada na Rua Penha, n° 99, Vila Vassalo, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, a Administração Municipal representada neste ato pelo Sr. Edmir Geraldo Silva (Prefeito Municipal de Minduri/MG), juntamente com o deferimento do Sr. Sérgio Hannas Salim (Secretário Municipal de Administração e Finanças de Minduri/MG), resolvem de comum acordo entre as partes com a Empresa **Solange do Rosário de Carvalho ME**, inscrita no CNPJ nº 30.832.415/0001-92, reajustar nesta data o valor do **item 01 da planilha de Gêneros Alimentícios (Pães de sal francês com 50 gr cada) - 1ª LINHA** em mais **28% (vinte e oito por cento)**. Sendo cobrado até esta data no exercício de 2021 a importância de **R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos)**, sendo assim, fica aplicado o reajuste acima citado somando mais **R\$ 0,13 (treze centavos)** do valor mencionado, ficando assim, o reajuste do valor para **R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos)**, reajuste de preços baseado e aceito conforme apresentação de solicitação de reajuste de preço feito pela empresa contratada acima mencionada através cópias de Notas Fiscais que seguem em anexo a este termo aditivo, comprovando o aumento de preço solicitado e, que foi aceito e vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças de Minduri/MG, tudo em conformidade com as exigências constantes no **Processo Licitatório nº017/2021** e **Dispensa de Licitação nº007/2021**, tudo conforme consta no Contrato acima citado **Condições e Termos do ajuste e Pagamento** constante no **Contrato nº 015/2021, datada em 17 de Março de 2021** e, permanecendo em pleno vigor todas e as demais cláusulas e condições para o fornecimento constante no Contrato ora aditado e em conformidade no que dispõe o Art. 65, inciso II, letra d, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores sendo: (por acordo das partes), letra d (**para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para justa remuneração da obra, serviços ou fornecimento, objetivando a, manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de forma maior, caso fortuito ou fato do Príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual**) e, no Art. 58, Inc. I, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores que dispõe (**o regime jurídico dos contratos administrativos instituídos por esta lei confere a administração, em relação a eles, a prerrogativa de):** Art. 58, Inc. I que dispõe: (**modifica-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado**) e também no Art. 58, § 2º que dispõe: (**Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras dos contratos deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual**), tudo em conformidade com a lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

E para firmeza e validade de tudo o quanto aqui se estipulou, lavrou-se o presente **Termo de reajuste de preços 2021** do item constante no contrato de fornecimento de pães de sal francês acima citado e vai assinado e aprovada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças de Minduri/MG, para que se produza seus jurídicos e legais efeitos.

Minduri/MG, 04 de Agosto de 2021.

  
Edmir Geraldo Silva  
Prefeito Municipal

  
Sérgio Hannas Salim  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Prefeitura Municipal de Minduri**

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Minduri - Estado de Minas Gerais  
CEP 37.447-000 | CNPJ 17.954.041/0001-10  
Fone 35 3326-1219 | Fax 35 3326-1444 | [municipio@minduri.mg.gov.br](mailto:municipio@minduri.mg.gov.br)

ADM. 2021/2024